



PREFEITURA MUNICIPAL DE GURUPI

GABINETE DA PREFEITA

DECLARAÇÃO

(Art. 30, incisos I e II da Lei de Acesso a Informação (LAI) Lei nº 12.527/2011)

Ref.: Subgrupo do PNTP: SIC – Sistema de Informação ao Cidadão. Declaração MENSAL de Inexistência de classificação ou desclassificação de documento sigiloso. Art. 30, I e II da LAI. Período: MAIO/2025

Em atendimento ao que preconiza a legislação de acesso a informação, a qual dispõe que "*A autoridade máxima de cada órgão ou entidade publicará, anualmente, em sítio à disposição na internet e destinado à veiculação de dados e informações administrativas, nos termos de regulamento [...] rol das informações que tenham sido desclassificadas nos últimos 12 (doze) meses e [...] rol de documentos classificados em cada grau de sigilo, com identificação para referência futura*", este órgão, nesta ato representado pelo seu superior hierárquico abaixo subscrito, no uso das suas atribuições legais, **DECLARA** para fins legais e ações de eficiência na transparência pública, que **NÃO CLASSIFICOU** nem **DESCLASSIFICOU**, em relação ao sigilo, nenhuma informação como ultrassecreto, secreto ou reservado, sendo todas as informações solicitadas de acesso público, amplo e irrestrito, ressalvadas as informações pessoais de que trata o art. 31 da lei 12.527/11, até o presente momento.

Ademais, ao final do exercício, expeça-se a declaração atualizada com a respectiva informação.

Por se tratar da expressão da verdade, firmo a presente declaração.

GURUPI-TO, 30 de maio de 2025

JOSI NUNES, Prefeita Municipal de Gurupi-TO



A autenticidade desse documento pode ser verificada através do QRcode ao lado ou pelo endereço <https://transparencia.gurupi.to.gov.br/validar/documento/versao2/07a5414e-722a-11ed-89fa-c9e315be7b2f/6d0a498d-5074-11f0-beb4-66fa4288fab2>